



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: _____
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Macaíba.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Os medicamentos listados são para atender as necessidades de diversas enfermidades que acomete os pacientes, tratar-se de medicamentos para suprir a demanda da atenção básica, com medicamentos pactuados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), como medicação para infecção oportunista, controle da diabetes, hipertensão, hipertireoidismo, hipotireoidismo, entre outras patologias com competência de resolutividade na atenção básica.

Cabe ressaltar, que a aquisição desses medicamentos é indispensável para que não haja descontinuidade dos atendimentos aos nossos munícipes do qual tanto necessitam de uma saúde digna e com qualidade.

O fornecimento de medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamento pelo SUS-Sistema Único de Saúde.

O direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano. Portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, previstos nos art. 196 e 197 da referida Constituição Brasileira de 1988.

Ressalta-se a aquisição de insumos e medicamentos para atender e monitorar os pacientes portadores de Diabetes garantidos por lei, regulamentado pela Lei Federal nº 11.347/2006.

A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação dos produtos, a padronização e o histórico de consumo dos itens por este Fundo Municipal de Saúde.

### 3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão prestados de forma parcelada, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde, devendo ser entregues nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida através do Setor de Compras.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: _____
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento. A entrega devida ser realizada no endereço a priori na Avenida Mônica Dantas, nº 28, centro, macaíba, das 08:00h as 16:00hs, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Almoxarifado.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela anexa.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.2 Receber o produto/material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: _____
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

*Guilherme*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação

Nº Proc:

Pág: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Mat nº: 1117912

8.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: Carlos Frank Prudêncio Bezerra – Matrícula: 103454 (titular), Írlia Maria da Silva Pereira de Paula: 1103059 (suplente).

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5 Cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução parcial e total do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.4 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.5 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

*Guilherme*  
2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação  
Nº Proc: \_\_\_\_\_  
Pág: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_  
Mat nº: 1117912

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.2 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: _____
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10. OUTRAS PRESCRIÇÕES:**

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

10.1 - Os medicamentos devem ter a validade mínima de 15 (quinze) meses contados do recebimento da Nota Fiscal.

10.2 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão do Fundo Municipal de Saúde.

10.3 - Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

10.4 - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

10.5 - O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos adquiridos pelo executor da compra.

10.6 - A Lei 6.360/1976 que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos e outros produtos. Nesse sentido, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir esses produtos as empresas autorizadas pela Anvisa e cujos estabelecimentos tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das unidades federativas em que se localizam (art. 2º da Lei 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077). O licenciamento, pela autoridade local, desses estabelecimentos industriais ou comerciais depende de o funcionamento da empresa ter sido autorizado pela Anvisa (art. 3º, inciso I, do Decreto 8.077/2013). Devido ao exposto se faz necessário aos licitantes apresentar a seguinte documentação complementar para garantir a participação de empresas idôneas neste certame:

- a) Licença de Funcionamento da empresa expedida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária;
- b) Autorização de Funcionamento da empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA publicada no DOU, para medicamentos de controle especial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: _____
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

c) Certificados de Habilitação Legal (HL) e Certificado de Regularidade (CR), junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF).

10.7 – A licitante deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista no ato da entrega das mercadorias, para que recebimento seja efetuado com sucesso:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado; (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS)

d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, devidamente atualizadas. (CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).

Macaíba/RN, 25 de agosto de 2020.

  
**Carlos Frank Prudêncio Bezerra**  
Assistência Farmacêutica  
CRF/RN 2768

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 25 de agosto de 2020.

De acordo e aprovo:

  
**Gisleyne Karla Medeiros da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA

Setor: Licitação

Nº Proc:

Pág: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Mat nº: 1117912



ANEXO I - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETONIDA DE TRIANCINOLONA ORABASE 1,0MG/G - BISNAGA COM 10 GRAMAS	BISNAGA	1200
2	ACETILCISTEINA 20 MG/ML - FRASCO 120 ML	FRASCO	40000
3	ACETILCISTEINA 40 MG/ML -FRASCO 120 ML	FRASCO	40000
4	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	15.000
5	ACICLOVIR 50MG/G - CREME - BISNAGA C/ 10G	BISNAGA	3500
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (ASS)	COMPRIMIDO	600.000
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20 ML	FRASCO	20.000
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML - FRASCO COM 30 ML	FRASCO	12.000
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	350.000
10	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO 300 MG	COMPRIMIDO	1.200
11	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM	UNIDADE	150000
12	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM	UNIDADE	150000
13	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	150000
14	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	35.000
15	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO	FRASCO	35.000
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	15.000
17	ALOPURINOL COMPRIMIDORIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	6.000
18	ALOPURINOL COMPRIMIDORIMIDO 300MG	COMPRIMIDO	6.000
19	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 75 ML	FRASCO	5.000
20	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANTO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDO	15.000
21	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	700.000
22	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	FRASCO	50.000
23	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR. MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. MARCA: ON CALL® PLUS	UNIDADE	1000
24	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	400.000
25	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	30.000
26	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600MG ACOMPRIADOANHADO DE DILUENTE - FRASCO 15 ML	FRASCO	15.000
27	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	3500
28	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	400.000
29	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	400.000
30	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	150.000
31	BROMETO DE IPRATRÓPICO 0,25MG/ML - SOL. INALANTE - FRASCO C/ 20ML	FRASCO	2.500
32	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO	2.500
33	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO	2.500
34	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO	2500
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	12.000
36	CABERGOLINA 0,5MG	COMPRIMIDO	300
37	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	1.000.000
38	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	350.000
39	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	450.000
40	CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG (EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	30.000
41	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDO	240.000
42	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	15000
43	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	15000
44	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	15000
45	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	15000
46	CEFALEXINA 500MG	CAPSULA	600.000
47	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSP. ORAL - FRASCO C/ 60ML + DOSADOR	FRASCO	35.000
48	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	90.000
49	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME - BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	25.000
50	CIOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	3000
51	CIOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDO	3000
52	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	2500
53	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	2500
54	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	250.000
55	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	15.000
56	CLODRATO DE DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	10000
57	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO DOSAGEM 0,9% + 0,01% USO SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML	FRASCO	12.000
58	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	15.000
59	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CAPSULAS	6.000
60	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	COMPRIMIDO	2500
61	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	DRÁGEA	3600
62	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	DRÁGEA	3600
63	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	350.000
64	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	1.000.000
65	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 10ML	FRASCO	15.000
66	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	12.000
67	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	2400

10/02



68	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDO	550.000
69	CLORIDRATO DE OXIBUTININA -XAROPE DE 1 MG/ML - FRASCO COM 120 ML	FRASCO	550.000
70	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	12000
71	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	12000
72	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	120000
73	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G - BISNAGA COM 30 MG	BISNAGA	4000
74	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO 1000 UI	COMPRIMIDO	12000
75	COMPRIMIDOLEXO B - FRASCO/BLISTER COM NO MAXIMO 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	500.000
76	COMPRIMIDOLEXO B - GOTAS - FRASCO C/ 20ML	FRASCO	15.000
77	DEXAMETASONA 0,1% - CREME- 10G	BISNAGA	20.000
78	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR - 100ML	FRASCO	20000
79	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	10000
80	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	FRASCO	240
81	DEXPANTENOL (VIT.B5)50MG/G, POMADA - 30 GRAMAS	BISNAGA	2400
82	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	500.000
83	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO DOSAGEM 25MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	10.000
84	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO DOSAGEM 25MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	10.000
85	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.200
86	DIGOXINA 0,05 MG/ ML - ELIXIR - FRASCO COM 60 ML	FRASCO	3.000
87	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	50.000
88	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	500.000
89	DIPIRONA SÓDICA 500MG - SOL. ORAL - FRASCO C/ 10ML	FRASCO	25.000
90	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	10.000
91	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE	FRASCO	1000
92	ESCINA 10 MG/G + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50MG/G - GEL - BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	1200
93	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO 1.500.000 UI	COMPRIMIDO	6.000
94	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	10.000
95	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	10.000
96	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML	FRASCO	10.000
97	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL - 50G + APLICADOR	BISNAGA	25.000
98	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	DRÁGEA	150.000
99	Fenobarbital Sódico, 40 Mg/ml	FRASCO	5.000
100	FENOTEROL 5MG/ML - SOL. INALANTE - FRASCO C/ 20ML	FRASCO	2.500
101	FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL + DESOXIRIBONUCLEASE - POM - BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	2000
102	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA	15.000
103	FLUCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,50MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20,00MG/ML - FRASCO 5 ML	FRASCO	12000
104	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - FRASCO C/ 60ML	FRASCO	22.000
105	FUROATO DE FLUTICASONA - SPRAY NASAL CONTENDO 120 DOSES 27,5 MG/DOSE	FRASCO	240
106	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	350.000
107	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO OSIÇÃO 10 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000
108	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	800.000
109	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 30 MG FORMA FARMACÉUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	320.000
110	GUACO ( GLOMERATA SPRENGEL ) - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 120ML	FRASCO	60.000
111	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	80.000
112	Haloperidol, Sal Decanoato, 50 Mg/ml, Solução Injetável	AMPOLA	3.500
113	HEPARINA SÓDICA 200UI - BISNAGA DE 40G	BISNAGA	1200
114	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	900.000
115	HIDROMELOSE 0,3% + DEXTRANA 70 0,01% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 15 ML	FRASCO	360
116	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	FRASCO	15.000
117	IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 50 ML	FRASCO	25.000
118	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	550000
119	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 1500 UI (300 MG)/2ML	SERINGA PRE-CARREGADA + AGULHA	200
120	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML (REFIL/CARPULE) - FRASCO 3 ML	FRASCO	360
121	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML (REFIL/CARPULE) - FRASCO 3 ML	FRASCO	360
122	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	8.000
123	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	12.000
124	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	12.000
125	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULAS	12.000
126	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	20.000
127	LACTULOSE 667MG/ML - FRASCO 120 ML	FRASCO	15.000
128	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA USO DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL	UNIDADE	650000
129	LANSOPRAZOL 30MG	COMPRIMIDO	1200
130	Levodopa, Associado A Benserazida, 100mg + 25 Mg	COMPRIMIDO	12000
131	Levodopa, Associado A Benserazida, 200mg + 50mg	COMPRIMIDO	12000
132	Levodopa, Associado A Carbidopa, 200mg + 50mg	COMPRIMIDO	12000
133	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	12000
134	Levomepromazina, 100 Mg	COMPRIMIDO	30000
135	Levomepromazina, 40 Mg/ml, Solução Oral	FRASCO	5000
136	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	100.000
137	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	100.000
138	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO	100.000
139	LIDOCAINA 10% - SPRAY - FRASCO C/ 50ML	FRASCO	120
140	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE - 100ML	FRASCO	20.000
141	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	950.000
142	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 120ML	FRASCO	25.000
143	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	50.000
144	MALEATO DE DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	6000
145	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	420.000

p004

146	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	12.000
147	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 30ML	FRASCO	12.000
148	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	50.000
149	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	100.000
150	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/G FORMA FARMACEUTICA GEL VAGINAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM APLICADOR	BISNAGA	25.000
151	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	200.000
152	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	15.000
153	NAPROXENO SÓDICO 550 MG	COMPRIMIDO	5.000
154	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 204UI/G - CREME - BISNAGA C/ 10G	BISNAGA	25.000
155	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	12000
156	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	12000
157	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	700.000
158	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSP. ORAL - FRASCO C/ 50ML	FRASCO	12.000
159	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/G COM APLICADOR 60G	BISNAGA	20.000
160	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG	COMPRIMIDO	6.000
161	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 80G + APLICADOR	BISNAGA	25.000
162	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - LOÇÃO - FRASCO C/ 30G	FRASCO	15.000
163	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPSULAS	5.000
164	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	FRASCO	15.000
165	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	750.000
166	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	2400
167	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20ML	FRASCO	30.000
168	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	550.000
169	PASTA D'AGUA - 30G	FRASCO	15.000
170	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	15.000
171	PERMETRINA 10 MG/G (1%) - LOÇÃO - FRASCO C/60ML	FRASCO	20.000
172	PERMETRINA 50 MG/G (5%) - LOÇÃO - FRASCO C/60ML	FRASCO	20.000
173	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	3000
174	POLIVITAMINICO + POLIMINERAL	CAPSULAS	2500
175	POLIVITAMINICO + POLIMINERAL PARA GESTANTE	CAPSULAS	5000
176	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	250.000
177	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	250.000
178	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	15.000
179	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
180	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	1200
181	PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR CONTRA RAIOS UVA E UVB NUMERO 100 - FRASCO DE 50 A 100 GRAMAS	UNIDADE	240
182	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	15.000
183	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	25.000
184	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 1 ML TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000.000
185	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 0,45MMX 13MM	UNIDADE	12000
186	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 100 UI COM AGULHA CURTA DE 6MM X 0,25MM	UNIDADE	12000
187	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 100 UI COM AGULHA CURTA DE 8MM X 0,33 MM	UNIDADE	12000
188	SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO C/ 10ML	FRASCO	40.000
189	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	450.000
190	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	450.000
191	SOLUÇÃO OFTÁLMICA: POLIETILENOGLICOL, COMPRIMIDO/SOLUÇÃO 400, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPIL GUAR, AC.BÓRICO - FRASCO 10ML.	FRASCO	500
192	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG	COMPRIMIDO	1200
193	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	7.500
194	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	7.500
195	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	7.500
196	SULFADIAZINA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	12.000
197	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) - CREME - BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	12.000
198	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 60ML	FRASCO	10.000
199	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	250.000
200	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	6000
201	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - AEROSOL ORAL- 200 DOSES	FRASCO	8.000
202	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	1200
203	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 30ML	FRASCO	13.000
204	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	500.000
205	TIABENDAZOL 50 MG/G POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM 20 GRAMAS	BISNAGA	1500
206	TIABENDAZOL 500 MG	COMPRIMIDO	5000
207	TIAMAZOL 5 MG	COMPRIMIDO	1.000
208	TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL COM PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE.DOTADA DE 3 . ELETRODOS QUE VISAM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO DE 10 SEGUNDOS. MARCA: ON CALL® PLUS	UNIDADE	800000
209	Valproato de Sódio, 500 Mg	COMPRIMIDO	120000
210	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	12.000
211	VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA) 100 MG + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 5000 MCG	DRAGEA	5000
212	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MCG - AEROSOL. 120 DOSES	FRASCO	120
213	XINAFOATO DE-SALMETEROL 25MCG +PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG- AEROSOL. 120 DOSES	FRASCO	120

*Carlos Frank Prudêncio Bezerra*

CARLOS FRANK PRUDÊNCIO BEZERRA  
 RESPONSÁVEL PELA PESQUISA MERCADOLÓGICA

Comissão de Licitação  
 Comissão de Licitação  
 Comissão de Licitação